

## PROPOSTA N.º 28/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

*Considerando que:*

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelos fregueses, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Associação Cultural e Social de Seniores de Lisboa (ACSSL), fundada em 2003, tem como principal objetivo proporcionar aos idosos, atividades que possibilitem fortalecer a sua participação social, proporcionando bem-estar e promovendo laços de fraterna amizade e companheirismo. Paralelamente, pretende contribuir para a melhoria da qualidade de vida de todas as pessoas seniores, através do enriquecimento dos seus tempos livres e de atividades culturais e recreativas;
- IV. A Associação Cultural e Social de Seniores de Lisboa (ACSSL), está sediada na freguesia de Alvalade, em Lisboa;
- V. A ACSSL integra a Comissão Social de Freguesia de Alvalade;
- VI. A ACSSL, endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro com vista à cedência do Autocarro de 50 lugares da JFA, para dia 17 de abril de 2026 para deslocação a Quinta da Regaleira, no concelho de Sintra;
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de e-mail e registado no CRM com o nº 00326/JFA/2026 que deu entrada nos serviços a 28 de janeiro de 2026;

- VIII. O presente pedido de apoio não financeiro não se encontra sujeito ao disposto nos artigos 5.º a 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (RAAFA), estando dispensado da apresentação da documentação prevista nos referidos artigos, uma vez que não se destina ao desenvolvimento de atividades anuais e por não ter encargos estimados para a Freguesia iguais ou superiores € 10.000 euros, de acordo com o artigo 16.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º, do mesmo Regulamento;
- IX. O objetivo da deslocação consiste na realização de uma atividade de carácter cultural destinada aos seniores da ACSSL, com visita à Quinta da Regaleira, para um grupo de 15 pessoas;
- X. A data a que se refere o pedido de apoio não financeiro coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- XI. A Academia Cultural e Social de Seniores de Lisboa (ACSSL), compromete-se a cumprir as normas de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade;
- XII. **O pedido de apoio não financeiro cifra-se no montante máximo de 321,90€** (trezentos e vinte e um euros e noventa cêntimos), correspondendo ao cálculo da quilometragem (100 km x 1,83€), das portagens (6,90€) e despesas do motorista (132,00€), conforme estabelecido no regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que defira o pedido de apoio não financeiro, na modalidade de cedência de autocarro, à Associação Cultural e Social de Seniores de Lisboa (ACSSL), no dia 17 de abril, para deslocação à Quinta da Regaleira, no concelho de Sintra.

Lisboa, 10 de fevereiro de 2026

A Vogal

Assinado por: **JOANA CARVALHO ALVARENGA DE LACERDA MACHADO GONÇALVES PEREIRA**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2026.02.12 14:42:00+00'00'

Joana Gonçalves Pereira